

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ERRATA que se faz ao Termo de Contrato nº014/2022 - DETRAN/AM, publicado no D.O.E. de30/03/2022, Edição 34.713, Poder Executivo, Seção II, Pág.18.PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa e a empresa Clínica de Transito Atividades Profissionais na Área de Saúde Ltda, nome fantasia, CLITRAN.ONDE SE LÊ:R\$ 28.444,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais. LEIASE:R\$ 170.664,00 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais. PROCESSO ADMINISTRATIVO:01.03.022201.015351/2021-58 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 08 de abril de 2022

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 84478

TERMO DE CONTRATO Nº 028/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo De Sá Barbosa, e a empresa CARLOS MAGNO DE SOUZA MEDEIROS E CIA LTDA ME, nome fantasia, MAGNUS SERVIÇO HOSPITALAR.OBJETO:O presente contrato tem como objeto à execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Credenciamento nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portarias Normativas nºs 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA:O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.VALOR:O valor total é de R\$ 8.248,76 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), por demanda realizada.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0011, Natureza da Despesa: 33903953, Fonte: 201, Nota de Dotação n.º 2022NE0000179, emitida em 24/02/2022, no valor de R\$ 8.248,76 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED:01.03.022201.015578/2021-01 DETRAN/AM.CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 07de abril de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 84476

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019 - Informações Cadastrais.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 31/03/2023.PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e a Boa Vista Serviços S.A. OBJETO: I. Prorrogação de prazo da vigência por mais 12 (doze) meses. II. Inclusão da Cláusula de Proteção de Dados Pessoais ao Contrato Original; referente aos serviços de prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas, pela JUCEA à Boa Vista, de dados do registro do comércio disponíveis do sistema Integrador da JUCEA, relativos a constituição, alterações e extinções de empresas. SIGNATÁRIOS: Maria

de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Dirceu Jodas Gardel Filho - Diretor Presidente da Boa Vista e Ronaldo dos Santos Sachetto - Diretor de Dados da Boa Vista. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 07 de abril de 2022.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 84396

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas-IPEM/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**. OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Aparelhamento Logístico para Eventos Diversos, incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas como Palcos, Tendões, Sons, Iluminação, Grupo Geradores, Telões de LED, Carro Som Móvel, Fechamento/Cerca, Arquibancadas, Camarins, Tendões Climatizadas, Camarotes, Climatizadores, Tablados, Banheiro Químico, Geração e Captação de Imagens e Afins, sob demanda, para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM, conforme Termo de Referência. ABERTURA: 22/04/2022 às 09h. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-CPL**. OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Predial nas Unidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas Instaladas no Estado do Amazonas.. ABERTURA: 25/04/2022 às 09h. O Edital e o Projeto Básico com Planilha Orçamentária e outros arquivos encontram-se a disposição dos interessados a partir do dia 11/04/2022, no horário das 08h às 14h de forma gratuita na Sede do IPEM/AM, setor CPL, situada na Av. Gov. Danilo Areosa, S/N, Lote 163 - Distrito Industrial. Manaus-AM, 07 de abril de 2022.

CINTHIA EMANUELY VIEIRA NEVES

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 84414

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM DECISÃO/IPAAM/P/Nº208/2022

PROCESSO N.º 01.01.030201.002396/2022-09-SIGED

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO SELAPI

INTERESSADO: AVELINO JUNIOR FERREIRA DE JESUS - ME
DECISÃO

1. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, em face dos argumentos declinados no referido parecer e em consonância com o Relatório Técnico De Vistoria - RTV Nº 36/2022-GECE.

2. Encaminhem-se os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. OFÍCIO-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 7 de abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 84434

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 038/2022- O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE PEREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 249.548-1A, para responder pela **Gerência de Patrimônio - GEPA** do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, nos períodos de **18 de abril a 17 de maio de 2022, em decorrência**

de licença especial da Gerente Tânia Maria Queiróz Teles. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 07 de abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 84440

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 037/2022

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** que o art. 24, XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);

CONSIDERANDO o deferimento da Dispensa de Licitação, no formato não eletrônico, na RDL nº 001/2022; **CONSIDERANDO** que a **PRODAM** é especializada na Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo a hospedagem de sistemas de informação em infraestrutura virtualizada, para comportar o sistema MTR deste Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 255 apresentada pelo Diretor presidente - IPAAM; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.12 a 22 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes à fls.24 a 151;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta dos Processos nº 1517.2021-06/IPAAM;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, e §2º e §3º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 43.169/2020, para a contratação da **PRODAM**;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor Global de R\$: 96.944,76 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

À consideração do Diretor-Presidente do IPAAM, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa-Financeira do IPAAM, Manaus, 07 de abril de 2022

ANTÔNIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE

Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM. Manaus, 07 de abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 84451

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº **039/2022** O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Samara Catão Gonçalves** - Colaboradora, Humaitá-AM, 14 à 03/05/2022, Realizar ação de fiscalização nos municípios da região sul do Estado; **02.Matheus dos Santos Carvalho** - Colaborador, Manaquiri/ Careiro Castanho-AM, 18 à 20/04/2022, Atender demanda contida no ofício do TCE; Manaus, 08 de Abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 84515

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº **038/2022** O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Gelson da Silva Batista e Carlos André Silva Lima** - Analistas Ambientais, Careiro-AM, 07/04/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **02.Andreia Queiroz Sampaio** - Analista Ambiental, Parintins/ Barreirinha/ Nhamundá-AM, 02 à 07/05/2022, Realizar vistorias e fiscalizações em diversos empreendimentos; **02.Silvio Nascimento Araújo** - Motorista, Manaquiri/ Careiro Castanho-AM, 18 à 20/04/2022, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Motorista, Careiro da Várzea-AM, 07/04/2022, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 07 de Abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 84517

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº211/2022

PROCESSO N.º 01.01.030201.000818/2021-12-SIGED

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA INDÚSTRIA MADEIREIRA

INTERESSADO LUMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

DECISÃO

1. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, em face dos argumentos declinados no referido parecer e em consonância com o PARECER TÉCNICO Nº 180/2022- GECF.

2. Encaminhem-se os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE. CUMPRASE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 7 de abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 84516

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC no **Processo nº 01.03.018201.00001081.2022-01-SIGED/IDAM**, relativo à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 078/2022-CSC**;

CONSIDERANDO, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas.

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, constante no **Ofício nº 966/2022-GP/CSC**, relativo à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 078/2021-CSC**, para aquisição pelo **menor Preço global, de trituradores de vegetação para as patrulhas agrícolas alocadas nas unidades locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM.**

II. ADJUDICAR a empresa: **NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.780.568/0001-72, vencedora do lote 1, no valor global de R\$ 293.800,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais).**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, Manaus 05 de abril de 2022.

TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 84508